

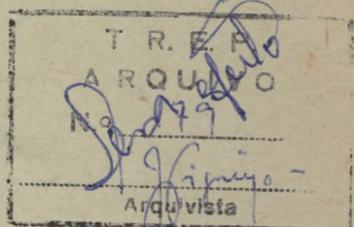
TRE - SECÇÃO DO EXPEDIENTE						
PAUTA EM	ANOTADO	COMUNI-CADO	ACORDÃO	ASSINAT.	REQ.	PUBLIC.
/ /						

Tribunal Regional Eleitoral - Pernambuco

*baixado
a ficha de DM.*

PROCESSO N.^o 366.72

CLASSE XIII
DIRETORIOS
Reg. e Cancelamento



DISTRIBUIDO AO EXMO. SNR. Dr. ISAAC PEREIRA

33 a ZONA - ROL JARDIM

REQUERENTE - Presidente do Diretório Municipal da ARENA em SALGADINHO

ASSUNTO

Registro do Diretório Municipal de SALGADINHO



AUTUAÇÃO

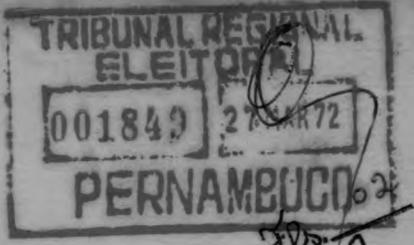
Aos vinte e oito dias do mês de março

do ano de mil novecentos e sessenta e setenta e dois

nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco e na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, autuei os documentos que se seguem.

Eu,

Diretor Geral da Secretaria, subscrevo o presente termo.



Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco:

JOSE GONCALVES DE LIMA, Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), em Salgadinho-PE, com fundamento no Parágrafo Único do art. 72 da Resolução nº 9.058/71, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, vem, mui respeitosamente, fazendo juntar cópia da ata da Convenção Municipal do Partido, devidamente conferida pelo Escrivão da 33ª Zona - Bom Jardim, e visada pelo Juiz Eleitoral, requerer a V. Exa que se digne de mandar registrar o Diretório Municipal de Salganinho, tendo em vista que o Presidente da Comissão Executiva Regional deixou de requerer o registro.

Nestes termos,
Pede deferimento.

RECIFE, 27 de março de 1972.

Jose Gonçalves de Lima

Chico Salgadinho
Assessor

Aos dezesseis (16) dias do mês de Janeiro de mil novecentos -
e setenta e dois, (1972) à Rua Antônio Gomes da Moura s/n, no
nove (9) horas, no prédio do Grupo Escolar Gervásio Pires, nes-
ta Cidade de Salgadinho, instalou-se a Convenção Municipal da
Aliança Renovadora Nacional "Arena", sob a Presidência de Se-
nhor Dr. José Gonçalves de Lima, Presidente da Comissão Exécu-
tiva do Diretório Municipal, constatada a presença de número -
legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e convi-
deu para ter assento a mesa Diretora, a Observadora da Justiça
Eleitoral da 33ª Zona, Dona Maria Auxiliadora do Nascimento -
Moura, credenciada pelo M. J. Juiz Eleitoral desta Zona, convi-
dando para secretariar os trabalhos, o convencional Inácio Se-
verino da Silva; Foi lido o Edital de Convocação da Convenção -
publicado no dia oito (8) de Janeiro de ano em curso, no Fórum
da Comarca de Bem Jardim e nesta Cidade na porta do Cartório -
do Registro Civil. O Presidente, a seguir deu início à votação -
convocando para escrutinadores os convencionais José Joaquim -
de Moura e Benedito Alexandre Ferreira, comunicou que as Chapas
completas de Candidatos a membros e a suplentes do Diretório Mu-
nicipal e dos Candidatos a Delegado e Suplentes à Convenção Re-
gional, foram registradas, no prazo legal e anunciou que as Cá-
dulas de votação reproduzindo integralmente as Chapas registra-
das, estavam impressas em número suficiente a disposição dos Se-
nhores Convencionais na cabina indevassável. Iniciada a chamada
dos Convencionais, o Presidente mandou abrir a urna destinada a
receber os Sufrágios e constatou-se que a mesma se encontrava -
intacta e vazia, os trabalhos se estenderam até as dezoito (18)
horas, quando foi encerrada a votação, aberta a urna por determi-
nação do Presidente, verificou-se que votaram oitenta e seis (86)
Convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de Chapas -
com o de votantes verifica-se o seguinte resultado: Concorreu
a Convenção Municipal do Novo Diretório e à Chapa Única encabeça-
da pelo Sr. Eloy Pires de Andrade Lima, que foram eleitos os se-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

[Handwritten signature]

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

INFORMAÇÃO

Ref.: Processo nº 366/72 - Classe XIII - ARENA

1. O Presidente do Diretório Municipal da Aliança Renovadora Nacional em Salgadinho, com base no parágrafo / Único do art. 72, da Resolução nº 9058/71, solicita o registro do Diretório Municipal daquele município.

2. O pedido está devidamente instruído com a cópia da ata da convenção municipal, entretanto não ficou esclarecido se houve, ou não, conferência feita pelo escrivão e eleitoral.

3. A fim de verificar a relação entre o número de filiados e o eleitorado do município, exigida pelo art./ 43 da Res. 9058/71, para a constituição do diretório municipal, bem como o quorum mínimo na convenção municipal, determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Res., / foi feito o seguinte levantamento de dados do município em questão:

MUNICÍPIO	Nº ELEIT.	Nº FIL.	Nº EXIGIDOS	Nº VOTANTES	QUORUM MIN. EXIG.(20%)
Salgadinho	827	211	41	86	42

4. Constatou-se a existência da relação exigida pelo art. 43 da citada Res. 9058/71, entre o número de filiados e o de eleitores daquele município, constatando-se, igualmente, a existência, na convenção municipal, do quorum mínimo determinado pelo parágrafo único do art. 33 da mesma Resolução.

5. O número de membros do diretório cujo registro ora é solicitado, está de acordo com o fixado anteriormente pelo Diretório Regional da ARENA, através do ofício protocolado sob o nº 6443, de 03.12.71, em cumprimento ao estabelecido no art. 64 , § 4º da Res. 9058/71.

Secção do Expediente, em 29 de março de 1972

[Handwritten signature]
Ma. Conceição de Holanda Melo

CHEFE DA SECÇÃO

500 05

ATA DE CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 28 de maio de 1972

Eu,

Dir. Regional, subscro o presente termo.

Dist. ao Exmo. Sr. Prof. Isaac Pereira

Recife, 28 de maio de 1972

Presidente

DATA

Nesta data recebi os autos com a dis-

tribuição supra

RECIFE, 28 de maio de 1972

Eu,

Dir. Regional, subscro o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao

Exmo. Sr. Dr. Isaac Pereira

Recife, 04 de abril de 1972

Eu,

Dir. Regional, subscro o presente termo.

Recebedor haja

Nos desejamos lo ext. 72, & unico

da devolução no 9058 do T.S.E., após a

audiência do Dr. Procurador Regional

Re. 05.04-72

Isaac Pereira

DATA

Nesta data recebi os autos com o despacho

RECEBEU, 06 de abril de 1972

Exmo.

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recebeu, 6 de abril de 1972

Eu,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Exmo. Sr. Fuij Relator

Peço, em diligéncia, que
a Secretaria informe o nome do
eleitoral da 33^a zona Elei-
toral em exercício no a partir de
janeiro do corrente ano.

Recebeu, 6-4-72
Cecília Franco

DATA

Nesta data recebi os autos com o recep-
rimento supra

RECEBEU, 06 de abril de 1972

Eu,

Diretor Geral, subscrevo o presente termo.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos no
Exmo. Sr. Dr. Grau Barreto

Recd. 06 abr de 1972

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Legenda
Temporada a delinquente
Flab. 07 - Cadeil - 72
Legaç. do Detal - 07-04-72

Respondo pela Escrivania Eleitoral
da 33^a Zona - Bom Jardim, N° 6 Sul
Maior, titular do 2º Ofício, desde
01-10-69, face o impedimento de José
de Moura Cavalcanti

Marcos Palha

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recd. 07 abr de 1972

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

~~Exmo. Sr. Juiz Relator~~

Fluc. 366/72

Solicito dirijer-se V. Exa.
determinar as intenções do juiz
cópia de ata conferida pelo escrivão
eleitoral, alem de visto do juiz.

Recife, 11-4-72
Caroacel Thomaz
PROCURADOR REGIONAL

54-40-70 - Hotel do Brasil

DATA

Nesta data recebi os autos com o respectivo
mento

RECEBIDA, RECIFE, 11 de abril de 1972.

Eu, Director Geral, subscrevo o presente termo.

ATTESTADO

Assinado em 13 de abril de 1972
no Fórum da 1ª Vara Cível da Comarca de Recife

SEBL 95

JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos

o escrivão prot. 2236 que em seguida
se us. RECIFE, 13 de abril de 1972.

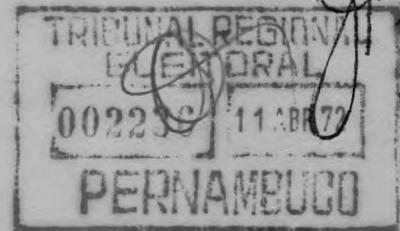
Faz,
Intendente, para o presente termo.

366

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL

DIRETÓRIO REGIONAL - PERNAMBUCO

Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral
de Pernambuco.



O abaixo assinado, presidente da Comissão Executiva Regional da ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL neste Estado, vem com fundamento nos artigos 71 e 72 da Resolução nº 9058, de 3 de setembro de 1971, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, requerer o registro da Diretoria Municipal de Salgadinho, eleito no dia 16 de Janeiro p. pde.

O pedido está instruído com a cópia da Ata da Convenção e da reunião da Diretoria, relativa às eleições desse órgão e da sua Comissão Executiva, devidamente conferida pelo Escrivão e visada pelo Juiz Eleitoral, na forma do disposto no artigo 73, inciso I, da Resolução acima invocada.

Esclarece, ainda:

a) que, no Município indicado, o Partido contava em 16 de novembro de 1971, com o número mínimo de filiados para que pudesse constituir Diretórios;

b) que as deliberações foram tomadas com a presença de quorum legal, dentre os filiados com direito de voto.

Assim, atendidas todas as exigências previstas na Lei / 5682, de 21 de julho de 1971, e na Resolução 9058, de 3 de setembro de mesmo ano.

P. deferimento

Recife, 10 de abril de 1972

[Signature]
a) Augusto Nevaes

(Assinado)

Silveira
H. J. P.

Aos dezesseis (16) dias de mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois, (1972) à Rua Antônio Gomes de Moura s/n, às nove (9) horas, no prédio do Grupo Escolar Gervásio Pires, nessa Cidade de Salgadinho, instalou-se a Convenção Municipal da Aliança Renovadora Nacional "Arena", sob a Presidência de Senhor Dr. José Gonçalves de Lima, Presidente da Comissão Executiva do Diretório Municipal, constatada a presença de número legal, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos, e convocou para ter assento a mesa Diretora, a Observadora da Justiça Eleitoral da 33ª Zona, Dona Maria Auxiliadora de Nascimento Moura, credenciada pelo M. M. Juiz Eleitoral desta Zona, convocando para secretariar os trabalhos, e convencional Inácio Severino da Silva; Foi lido o Edital de Convocação da Convenção, publicado no dia oito (8) de Janeiro de ano em curso, no Fórum da Comarca de Bem Jardim e nesta Cidade na porta do Cartório do Registro Civil. O Presidente, a seguir deu início à votação, convidando para escrutinadores os convencionais José Joaquim de Moura e Benedito Alexandre Ferreira, comunicou que as Chapas completas de Candidatos a membros e a suplentes do Diretório Municipal e de Candidatos a Delegado e Suplentes à Convenção Regional, foram registradas, no prazo legal e anunciou que as Cédulas de votação reproduzindo integralmente as Chapas registradas, estavam impressas em número suficiente a disposição dos Senhores Convencionais na cabina indevassável. Iniciada a chamada dos Convencionais, o Presidente mandou abrir a urna destinada a receber os Sufrágios e constatou-se que a mesma se encontrava intacta e vazia, os trabalhos se estenderam até as dezoito (18) horas, quando foi encerrada a votação, aberta a urna por determinação do Presidente, verificou-se que votaram oitenta e seis (86) Convencionais. Feita a apuração, conferindo o número de Chapas com o de votantes verifica-se o seguinte resultado: Concorreu à Convenção Municipal do Novo Diretório e à Chapa Única encabeçada pelo Sr. Eloy Pires de Andrade Lima, que foram eleitos os se-

09
GAR

VISTA

Nesta data faço os autos com vista ao Exmo.
Sr. Dr. Procurador Regional.

Recife, 13 de abril de 1972

Eu,

Diretor da ... subsciro o presente termo.

Epi'mo Fui leem al

Pw. n° 366/72

Le peço neste puro
município do distrito municipal
de AREIA, respeito aos atos
convencionais do partido em
Salgadinho.

A Secretaria puxa as
informações de fl. 4.

Conforme se verifica da
cópia da ata e das informações
municipal, a convocação de
06/1/72 decidece às disposições
legais contidas na Resolução 9058/71.

Mudei a opor ao respeito do
distrito municipal de AREIA em
Salgadinho.

Recife, 13-7-72
Eduardo França
PROCURADOR REGIONAL

DATA

Até a data recebi os autos com o parecer

RECEI, 13 de outubro de 1972

Assento e assinam o presente termo.

A T A C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. *J. R.*

Recife, 13 de *abril* de 19 *72*

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

P E Ç O D I A P A R A J U L G A M E N T O

Recife, 13 de *abril* de 19 *72*

R E L A T O R

D A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho supra.

Recife, 13 de *abril* de 19 *72*

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Des. Presidente

Recife, 13 de *abril* de 19 *72*

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, 13 de *abril* de 19 *72*

J. J. Ferreira
PRESIDENTE

A T A

Nesta data recebi os autos com o despacho retro.

Recife, 13 de abr. de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr.

Recife, 13 de abr. de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

Recife, 13 de abr. de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

C O N C L U S Ã O

Nesta data faço os autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Presidente

Recife, 13 de abr. de 1972

EU,

Diretor da Secretaria, subscrevo o presente termo.

O PRIMEIRO DIA UTIL

Recife, 13 de abr. de 1972

EU,

Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
PERNAMBUCO

Processo nº 366/72

Classe XIII

DIRETÓRIOS

Reg. e Cancelamento

33ª Zona Eleitoral - Bom Jardim

Requerente - Presidente do Diretório Municipal da ARENA em
Salgadinho, Pernambuco

A C O R D A O

Vistos, etc.

O Presidente do Diretório Municipal da ALIANÇA
RENOVADORA NACIONAL (ARENA) em Salgadinho, solicita o
registro do Diretório Municipal daquele município.

A C O R D A M ,

Os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por unanimidade, deferir o pedido de registro do diretório municipal da ARENA em Salgadinho, município do Estado de Pernambuco.

Publique-se, comunique-se e registre-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral
de Pernambuco, em 3 de maio de 1972.

GB *J. Juvêncio Barreto* - Presidente -

IP *José Joaquim de Souza* - Relator -

HE *Hercólio José de Carvalho*

AK - *Adonias de Melo da Cunha*

EM *Carlos Alberto de Souza Góes*

AM - Juiz F.
HF

Fui presente:
Emerson Sauer
Proc. Regional

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi publicado no Diário
da Justiça do Estado no 121º Acórdão
Recife 27 de Junho de 1972
Eu, Heimig,
Chefe da Exposição, subscro o presente termo.

REGISTRO

Registrado o Acórdão a fls 57

do Livro n.º 39/XII

Recife, 4 de julho de 1972
Tereza Galvão Barros

A decisão passou em julgado

Recife, 6 de julho de 1972

Heimig

ARQUIVE-SE

EM 06 de julho / 1967

Heimig

SESSÃO DE

03.05.72.

JULGAMENTO

Município de São Paulo
Município de São Paulo
Alvarenga Pachá

ANOTADO: Com. c/ o of 631/SÉ (ARENA) e 632 /SÉ (4º Exercício)
Bm, 04.05.72 *DN* Messoan